



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.765, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE CARLOS MONTAGNA

= Dá nome a praça localizada no loteamento denominado Jardim São João, nesta cidade =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O Sistema de Lazer - Quadra G - do Loteamento denominado Jardim São João, nesta cidade, passa a denominar-se **Praça ' ATLETA DENILSON CRIVELLI**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 1998

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº

078, fls. 20, Liv.º nº 02

Publicado no Jornal: DEBATE

Edição nº 924 do dia: 27/12/98


Dr. Pedro Milton Degora
Secretário de Cidade